



Participação Qualificada

Reuters: EDP.LS
Bloomberg: EDP PL

NORGES BANK REDUZ PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA NA EDP

Lisboa, 9 de Janeiro de 2017: Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 244.º do Código dos Valores Mobiliários e do Regulamento n.º 5/2008 da CMVM, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

No dia 9 de Janeiro de 2017, o Norges Bank comunicou à EDP a redução da sua participação qualificada, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários (CVM), composta presentemente por 73.080.477 acções, representativas de 1,999% do capital social da EDP e 1,999% dos respectivos direitos de voto. A totalidade das acções é detida directamente pelo Norges Bank.

O total das acções detidas pelo Norges Bank baixou do patamar de 2,00% do capital social da EDP no dia 9 de Janeiro de 2017. De notar que a participação qualificada do Norges Bank anteriormente divulgada ascendia a 2,08% do capital social e direitos de voto da EDP.

Direção de Relações com Investidores

Miguel Viana, Diretor
Sónia Pimpão
João Machado
Maria João Matias
Sérgio Tavares
Noélia Rocha

tel. +351 21 001 2834
fax +351 21 001 2899
ir@edp.pt

EDP – Energias de Portugal, S.A.